



ESTADO DE GOIÁS

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Aruanã**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 070/99 DE 21 DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, PEDRO CAMELO NETO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza o Chefe Executivo Municipal

alienar os seguintes bens públicos:

I) - Ônibus, chassis 9BM345220HB74026, Marca/Modelo M.B./Mercedes Benz OH 1518, Cap. 29 passageiros, Pot. 170 CV, Ano Fabr. 1987, Ano Mod. 1987, Cor Predominante, Branca, Diesel, Placa KCK 7889.

II) - Ônibus, Chassis 9BM345220HB742214, Marca/Modelo M.B./Mercedes Benz, OH 1518, Cap 29 passageiros, Pot. 170 CV, Ano de Fabr. 1987, Ano Mod. 1987, cor predominante Branca, Diesel, Placa KCK 7859.

Art. 2.º - O produto da alienação será empregado na aquisição de veículo de menor capacidade de passageiros e maior economia no transporte público a que estavam realizando aqueles a serem alienados.

Art. 3.º - A alienação autorizada no artigo 1.º (primeiro), será procedida nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

  
Pedro Camelo Neto  
Prefeito Municipal

